

ATA N.º 7/2016

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, CIM-RC
ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**

No dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), deu-se início à sétima sessão da Assembleia Intermunicipal (AI) da CIM RC e para a qual foram convocados os respetivos membros, de acordo com a alínea a) do artigo 86.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Verificou-se que não estavam presentes os seguintes membros: António Alberto Maló de Abreu, Manuel Vaz Pires da Rocha, Maria Ângela Duarte C. Pinto Correia, Maria João Ribeiro Simões, José Manuel Duarte Ventura, Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, José Manuel Pereira da Costa, Carlos Manuel da Silva Rabadão, João Pedro Ferreira Pereira de Melo, Rui Miguel dos Santos Terrivel, Daniela de Melo Esteves Salgado, Artur Manuel Cerveira dos Santos Dinis, Maria de Fátima Simões R. do Vale Ferreira, Celeste Pereira Dias Cardoso, Luís Miguel Afonso Abrantes, André Duarte Pereira, Carlos Manuel Santos Sousa e Arlindo Rui Simões da Cunha.

Encontravam-se presentes os restantes membros, conforme consta da lista de presenças que passará a constar como anexo número um à presente ata.

A representar o Conselho Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra, esteve o Presidente do Conselho Intermunicipal (CI), João Albino Ataíde das Neves, bem como o Secretário Executivo, Jorge Brito.

De acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 86.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dirigiu os trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal, Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

O Presidente da Mesa autorizou os serviços da CIM Região de Coimbra a gravar a presente sessão, para efeitos administrativos.

1. Ata n.º 6/2016, de 26 de abril- Apreciação e Votação

O Presidente da Mesa colocou a ata n.º 6/2016, de 26 de abril, à apreciação dos presentes, não tendo sido suscitado qualquer pedido de esclarecimento à mesma.

Submetida a votação da ata n.º 6/2016, de 26 de abril, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. Período Antes da Ordem do Dia- sem inscrições

Não houve qualquer tipo de intervenção para este período.

3. Ordem do Dia:

3.1. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 15 de abril de 2016 a 25 de outubro de 2016, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - informação

O Presidente do Concelho Intermunicipal referiu tratar-se da informação na qual constam os compromissos plurianuais assumidos pela CIM-RC, no período de 15 de Abril a 25 de Outubro de 2016, que vem a este órgão para conhecimento, documento que constará como anexo à presente ata.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento.

3.2. Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes para a CIM Região de Coimbra- informação

O Presidente da Assembleia Intermunicipal referiu que o Plano de Mobilidade e Transportes é um dossier extenso mas que deverá ser devidamente analisado, passando de seguida a palavra ao Presidente do CI.

O Presidente do CI referiu que o Plano resultou de uma série de fases e contributos tendo inclusive estado em discussão pública. Mencionou ainda que a versão final do Plano foi aprovada em reunião do CI do dia 20 de outubro, tendo de uma forma integrada, uma futura rede de transportes e mobilidade com os objetivos e estratégias pretendidas face as pretensões de cada município. Esclareceu que com o plano a CIM RC passará a ter a gestão de transportes públicos com exceção do concelho de Coimbra que tem serviços municipalizados de transportes urbanos. Referiu ainda a importância de uma equipa habilitada para a gestão de todo o processo.

De seguida passou a palavra ao Primeiro Secretário Executivo que começou por cumprimentar todos os membros da Assembleia Intermunicipal. Reforçou as palavras do Presidente do CI fazendo o enquadramento estratégico do Plano e referindo a elaboração do mesmo, instrumentos esses virados para a lógica de cada Município e as suas necessidades e que até 2019 terá por lei que estar concluído.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento.

3.3. Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial- informação

O Presidente do Concelho Intermunicipal referiu que na generalidade o objetivo é promover a coesão nos seus vários domínios, e que neste momento existem vários avisos a ser executados. Reforçando ainda que o esforço da execução do cumprimento do pacto regional

prevê-se que para os anos 2017/2018 já estão pré-anunciados vários avisos nomeadamente direcionados para a política da coesão social.

O Secretário Executivo avançou com algumas informações adicionais, lembrando as Prioridades de Investimento contratualizadas e dificuldades sentidas ao longo deste processo.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento.

3.4. Assembleia Distrital de Coimbra- informação

O Presidente do CI refere que a CIM Região de Coimbra assumiu por inteiro a universalidade jurídica do património da Assembleia Distrital de Coimbra, por força de lei mas que é uma universalidade indivisível adequada, passando a reportar a Assembleia aquilo que se encontra em execução. Fez o ponto de situação relativamente aos bens pertencentes á ADC que foram transmitidos por força de lei para esta entidade recetora. Deu igualmente nota das diligências efetuadas a fim de se esclarecerem as situações nomeadamente no que concerne aos bens imoveis. Tomou a palavra o Presidente da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo que referiu que é justo que os municípios detenham esse direito aos bens imoveis já que investiram em determinados terrenos.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento.

3.5 Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2017- Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Apreciação e Votação

Foi presente a proposta nº39/2016, que constará como anexo à presente ata, tendo sido aprovada em CI de 3 de novembro de 2016 submeter a Assembleia Intermunicipal. O Presidente do CI referiu que para controlar a atividade dos executivos camarários, sendo este um órgão deliberativo, por vezes há soluções de despesas plurianuais que cabe a cada assembleia intermunicipal e ao respetivo município dar a sua autorização.

A Assembleia Intermunicipal deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção aprovar a autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2017- Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

3.6 Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2017, nos termos da alínea b), do artigo 84º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação- Apreciação e Votação.

Relativamente a este assunto em apreço o presidente do CI deu algumas notas, referindo que o orçamento está muito focado no cumprimento do pacto regional e no que nele está contextualizado, os recursos humanos estão circunscritos e que recrutar só em função das necessidades para que haja um quadro de pessoal adequado aos objetivos a que se propõe. Deu a palavra ao Secretario Executivo Jorge Brito que começou por referir que é ambição da Região de Coimbra ir para além do que está concetualizado não por uma questão de ordem pragmática mas sim por oportunidade e que a quantidade de projetos a que a CIM Região de

Coimbra se propõe já está neste momento fora daquilo que está concetualizado. Acrescentando que grande parte das candidaturas ou projetos de parceria diretas com a Comissão Europeia estão fora do âmbito do Portugal 2020 e que de facto estão a entrar num patamar e numa lógica de competitividade diferente, considera esta uma região que tem muitos ativos e no ponto de vista dos seus diversos setores existem motivos capazes de ombrear com os melhores que existem na Europa. Entende que se devem capacitar essas instituições para irem mais além e que com este orçamento a CIM Região de Coimbra pretende, atrair mais recursos.

A Assembleia Intermunicipal deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções, o Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2017, nos termos da alínea b), do artigo 84º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3.7 Realização de investimento de carácter plurianual- Decreto-lei nº 197/99 de 8 de junho- Apreciação e Votação.

O Presidente do CI esclareceu que no âmbito do aviso nº centro-50-2016-02 “Sistemas de Apoio á Modernização e capacitação de Administração Pública”, destinados a investimentos previstos no Pacto, foi realizada á candidatura “Região de Coimbra 2.x”.

O presidente do CI mencionou que na candidatura o investimento está previsto com um montante de cerca de 100 mil euros, a distribuir nos anos de 2017 e 2018 sendo assim necessário da aprovação expressa do órgão deliberativo. Deixando a nota que o serviço de consultadoria para reengenharia de processos a consultar online este incluído no objetivo de modernização administrativa criando uma rede interna com maior agilidade.

A Assembleia Intermunicipal deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções, a realização de investimento de carácter plurianual- Decreto-lei nº 197/99 de 8 de junho.

3.8 2ª Revisão Orçamental 2016- Apreciação e Votação

Foi presente a proposta nº42/2016 que apresenta uma proposta de revisão..

Falou o Presidente do Conselho Intermunicipal referindo que a semelhança do que se passou nas assembleias municipais os ajustamentos são necessários na execução. O orçamento inicial seria de 2 milhões e 600 mil euros sendo diminuído em 215 mil euros passando assim a 2 milhões 425 mil euros tendo assim havido uma diminuição do montante orçamental tendo o orçamento que ser ajustado a realidade.

Assembleia Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a Revisão Orçamental 2016.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente da Mesa, solicitou aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

Não havendo objeções, a ata e as deliberações foram aprovadas em minuta.

Nada mais tendo sido tratado, e sendo cerca de dezasseis horas e vinte minutos, foi lavrada para constar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

(Presidente da Mesa)

(Vice-Presidente da Mesa)

(Secretário da Mesa)